

DECRETO Nº 2709, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o recebimento final das obras de infraestrutura do denominado "Loteamento Residencial SERRA DOURADA", de propriedade de Alfredo Romário Martins Neto e Ivone Watfe Martins, localizado nesta cidade e a liberação da caução, na forma específica.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

Considerando Laudo Técnico de Atestado de Conclusão de Obra, emitido por Leandro Schena D. Rodrigues, Arquiteto e Urbanista, CAU-PR A62249-4, de 30.04.2018;

Considerando o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras (CVCO), expedido pelo Departamento de Engenharia da Municipalidade, em data de 07.06.2018, sob a responsabilidade técnica do Dr. Carlos Alberto Maia Tabalipa CREA PR. 8.895-D PR, comprovando a total execução/conclusão das obras (100%);

Considerando o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras (CVCO) expedido pela secretaria de Obras, viação e serviços urbanos, em data de 25.04.2025, sob a responsabilidade técnica da Drª Amanda Carvalho Vanzeli, CREA PR. 160.942/D PR, comprovando a total execução/conclusão das obras (100%);

Considerando que restou cumprido o compromisso assumido pelos loteadores "Alfredo Romário Martins Neto e Ivone Watfe Martins", estando satisfeitas as exigências do Decreto n. 532/2002, de 30.10.2002 e Alvará n. 986/2002;

Considerando, finalmente, os demais elementos constantes nos autos do processo administrativo protocolado sob nº 8409, de 13.07.2017, relativo à vistoria final nas obras de infraestrutura do loteamento;

DECRETA

Art. 1º. Consideram-se cumpridas pelos loteadores "Alfredo Romário Martins Neto e Ivone Watfe Martins", as obrigações constantes do Decreto n. 532/2002, de 30.10.2002 e Alvará n. 986/2002, relativas ao "Loteamento Residencial SERRA DOURADA".

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. Fica levantada a caução dos lotes nº 03 e 04 da quadra G do loteamento residencial Serra Dourada, outorgada ao Município, como garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento (art. 1º. letra "c", Decreto 532/2002).

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução referida no caput deste artigo correrão por conta exclusivas dos loteadores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/05/2025).



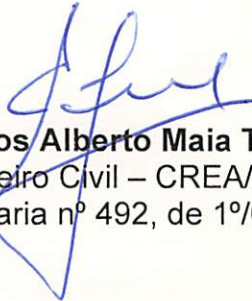
Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



Letícia Cristina Mostachio Pereira Lemes
OAB/PR 56.559
Procuradora Municipal
Portaria Nº 2385, de 10/12/2024



Pedro Martins Carneiro
Secretário de Administração
Portaria nº 002, de 02/01/2025



Carlos Alberto Maia Tabalipa
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º/03/2000



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2709, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o recebimento final das obras de infraestrutura do denominado "Loteamento Residencial SERRA DOURADA", de propriedade de Alfredo Romário Martins Neto e Ivone Watfe Martins, localizado nesta cidade e a liberação da caução, na forma específica.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

Considerando Laudo Técnico de Atestado de Conclusão de Obra, emitido por Leandro Schena D. Rodrigues, Arquiteto e Urbanista, CAU-PR A62249-4, de 30.04.2018;

Considerando o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras (CVCO), expedido pelo Departamento de Engenharia da Municipalidade, em data de 07.06.2018, sob a responsabilidade técnica do Dr. Carlos Alberto Maia Tabalipa CREA PR. 8.895-D PR, comprovando a total execução/conclusão das obras (100%);

Considerando o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras (CVCO) expedido pela secretaria de Obras, viação e serviços urbanos, em data de 25.04.2025, sob a responsabilidade técnica da Drª Amanda Carvalho Vanzeli, CREA PR. 160.942/D PR, comprovando a total execução/conclusão das obras (100%);

Considerando que restou cumprido o compromisso assumido pelos loteadores "Alfredo Romário Martins Neto e Ivone Watfe Martins", estando satisfeitas as exigências do Decreto n. 532/2002, de 30.10.2002 e Alvará n. 986/2002;

Considerando, finalmente, os demais elementos constantes nos autos do processo administrativo protocolado sob nº 8409, de 13.07.2017, relativo à vistoria final nas obras de infraestrutura do loteamento;

DECRETA

Art. 1º. Consideram-se cumpridas pelos loteadores "Alfredo Romário Martins Neto e Ivone Watfe Martins", as obrigações constantes do Decreto n. 532/2002, de 30.10.2002 e Alvará n. 986/2002, relativas ao "Loteamento Residencial SERRA DOURADA".



Art. 2º. Fica levantada a caução dos lotes nº 03 e 04 da quadra G do loteamento residencial Serra Dourada, outorgada ao Município, como garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento (art. 1º. letra "c", Decreto 532/2002).

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução referida no caput deste artigo correrão por conta exclusivas dos loteadores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/05/2025).

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

Letícia Cristina Mostachio Pereira
Lemes
OAB/PR 56.559
Procuradora Municipal
Portaria Nº 2385, de 10/12/2024

Pedro Martins Carneiro
Secretário de Administração
Portaria nº 002, de 02/01/2025

Carlos Alberto Maia Tabalipa
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º/03/2000